



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - ISS, IP. - Centro Distrital de Santarém

AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento 02/2012, do estabelecimento de apoio social, licenciado, denominado “CASA DA REGUEIRA D’ÁGUA”, sito na R PRINCIPAL S/N ALBERGARIA 2005-128 ABITUREIRAS, referente à resposta social de CENTRO DE DIA.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decerto Lei n.º 67/2007 de 14 de março, republicado pelo Decreto Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho datado de 14/03/2025 da Diretora do Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, IP., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 02/2012 de 03/02/2012, do estabelecimento de apoio social, com fins lucrativos, denominado “Casa da Regueira D’Água”, sito na Rua Principal, s/n – Albergaria, 2005-128 Abitureiras, freguesia das Abitureiras e concelho de Santarém, que exercia a atividade de apoio social, na resposta social de Centro de Dia, propriedade de Alda Branco, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário/responsável em crime de desobediência, previsto e punido na alínea b) do artigo 348 do Código Penal.

Santarém, 14/03/2025

A Diretora de Segurança Social

Paula Carloto de Castro